

MINUTA - MOÇÃO CBHVG nº XX/2023

Solicita ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) a contratação de estudo específico para elaboração de proposta de enquadramento dos corpos de água em classes, segundo seus usos preponderantes nos recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (BHVG).

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBHVG**, criado pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Art. 5º, inciso II, da Lei 9.433/1997 e o Art. 9º, inciso IV, da Lei 13.199/1999 que instituem o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo seus usos preponderantes como instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, respectivamente.

Considerando a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 08/2022 que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

Considerando a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 06/2017 e a Deliberação Normativa CERH-MG nº 74/2022 que define e aprimora, respectivamente, os procedimentos gerais para o enquadramento de corpos águas superficiais e dá outras providências.

Considerando que o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes é um instrumento que permite conhecer as condições da qualidade das águas superficiais e propor subsídios para o planejamento da gestão e implementação de ações prioritárias visando ao melhoramento da qualidade das águas.

Considerando que o Plano de Recursos Hídricos da BHVG propõe que seja elaborada e aprovada uma proposta de enquadramento para a Bacia, visando à melhoria progressiva da qualidade das águas superficiais.

Considerando que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais foi aprovada em 2022 e passa a vigorar em 2023, constituindo fonte de financiamento dos programas e intervenções para efetivação do enquadramento na BHVG.

Considerando a recomendação favorável da Câmara Técnica Consultiva (CTC) e **do Plenário do CBH Verde Grande**



CBH VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo
Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas a contratação de estudo específico para elaboração de proposta de enquadramento dos corpos de água em classes, segundo seus usos preponderantes na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (BHVG).

Art. 2º Esta moção deverá ser encaminhada para conhecimento:

- I. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA;
- II. Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- III. Ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia – INEMA e
- IV. À Entidade Delegatária.

Art. 3º Esta moção entra em vigor na data da sua aprovação em Plenária.

Montes Claros, **XX** de **XXXXXXXX** de 202**X**.

Laila Tupinambá Mota
Secretária do CBH Verde Grande

Flávio Gonçalves Oliveira
Presidente do CBH Verde Grande